



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE, REDES SOCIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **AGÊNCIA SIX LTDA**, com sede na Rua Jesuíno Felicíssimo, nº 36, Bairro Estados Unidos, na cidade de Uberaba-MG, CEP: 38.017-190, CNPJ 13.708.013/0001-61, por seu representante legal, José Ricardo do Amaral Filho, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Felicíssimo, nº 36, bairro Estados Unidos, na cidade de Uberaba-MG, CEP.: 38.017-190, portador do CPF nº 084.742.776-55 e da Carteira de Identidade MG 11785843, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 01 (um) mês, a vigência do Contrato a partir de 01/08/2024 até 01/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1.3- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.865,00 (hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00 0099 Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.4- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 01 DE AGOSTO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal

Jose Ricardo do Amaral Filho
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1: _____ 2: _____